

LEI Nº 7037, de 09 de maio de 2006.

INSTITUI A ORQUÍDEA LAELIA PURPURATA COMO FLOR SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída como flor símbolo do município de Florianópolis a orquídea *Laelia purpurata*.

**Art. 2º** A Prefeitura de Florianópolis desenvolverá programas que visem:

- a) o repovoamento e preservação da orquídea nas comunidades do interior da ilha e nas árvores existentes em áreas públicas do município de Florianópolis; e
- b) a divulgação, nas escolas da rede municipal de ensino, da importância da *Laelia purpurata* na cultura açoriana.

**Art. 3º** A Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM) promoverá convênio de cooperação técnica/científica com a Associação Orquidofila de Florianópolis (ASSOF), que vise a criação da festa nacional da *Laelia purpurata*, a ser realizada todos os anos, entre os meses de novembro e dezembro, época da sua floração, podendo ter a participação da iniciativa privada.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 09 de maio de 2006.

DÁRIO ELIAS BERGER  
Prefeito Municipal